



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

DECRETO N. 78, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O
RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
EM 2023 E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MACIEL SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Complementar Municipal nº 91, de 14 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Fiscal para o Exercício Financeiro de 2023, o qual define os tributos, as datas de vencimento, parcelamento e concede desconto na cota única do IPTU, tudo, na forma do anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Os tributos municipais serão recolhidos nas Agências Bancárias.

Art. 3º. Após o prazo fixado para recolhimento dos tributos no Calendário Fiscal do exercício de 2023, os tributos não liquidados ficam sujeitos às penalidades previstas no Código Tributário - Lei Complementar nº 91/2017, bem como à inscrição em dívida ativa.

Art. 4º. O contribuinte que optar pelo pagamento em Cota Única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU usufruirá de um desconto de 15% (quinze por cento) no referido imposto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saudades/SC, em 14 de novembro de 2022.


MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


MARCIO OTAIR HART
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 78/2022

Tipo Tributo	Datas de Pagamento	
IPTU	Cota Única 17.04.2023 Desconto de 15%	05(cinco) Parcelas, com vencimento: a 1ª em 15.05.2023; a 2ª em 15.06.2023; a 3ª em 17.07.2023; 4ª em 15.08.2023; 5ª em 15.09.2023; sem desconto.
ISS	Autônomos, Empresas Comerciais, Individuais e Prestadores de serviços. ISS variável em Pagamento Mensal; ISS fixo em 03(três) parcelas com vencimento: a 1ª em 15.05.2023; a 2ª em 15.06.2023; a 3ª em 17.07.2023; sem desconto.	
Taxas Serviços Urbanos	Cota única 17.04.2022, sem desconto.	05(cinco) Parcelas, com vencimento: a 1ª em 15.05.2023; a 2ª em 15.06.2023; a 3ª em 17.07.2023; 4ª em 15.08.2023; 5ª em 15.09.2023; sem desconto.
Taxa única	Cota Única 16.03.2023	

Saudades/SC, em 14 de Novembro de 2022.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

MARCIO OTAIR HART
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br